



PROCESSO N° 1091/05

PROTOCOLO N.º 8.612.972-8

PARECER N.º 115/06

APROVADO EM 10/05/06

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO GERAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASTORGA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO MAIA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 3878/2005-GS/SEED encaminha a este Conselho o pedido de Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Geração – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Município de Astorga, mantido pelo Colégio Geração S/C Ltda.

A Resolução nº 13/03-SEED (cf. fl. 08) autorizou o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Geração – Educação Infantil, Ensino Fundamental, atualmente denominado Colégio Geração – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, com implantação gradativa, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2003.

O Estabelecimento dispõe de estrutura física, material e recursos humanos conforme o relatório da Comissão Verificadora. (fls. 120 à 122).

A Instituição Escolar comunicou que a demanda do quadro de docentes de 2006 permanece a mesma de 2005. (fl. 54 a 94).



PROCESSO N° 1091/05

Quadro de Docentes: Colégio Geração

Docente	Disciplina	Formação – Habilitação
Rosymar Pires de Oliveira	Língua Portuguesa/Literatura	Letras – Magist. Português e Inglês e as respectivas literaturas – Especialização em Literatura e Língua Portuguesa
Luciana Theodorovizc Tesch	Arte	Educação Artística – Habilitação em Música
Fabiana Maria de Oliveira	Educação Física	Educação Física
Rosângela Giglini Zafalon	Matemática	Ciências – Habilitação em Matemática
Reginaldo Barco	Física	Física
Denis Lucas	Química	Química
Graziella Cavallari	Biologia/Projetos	Ciências – Habilitação Biologia – Especialização em Magistério de 1° e 2° Graus
Márcia Raquel Branco de Almeida	História	História
Orlinda Ferreira	Geografia	Geografia
Valéria Reschette	LEM – Inglês	Letras Português e Inglês com respectivas Literaturas
Fernanda Cristina Boher da Silva	LEM – Espanhol	Letras – Habilitação Português, Inglês e respectivas Literaturas – Curso Espanhol (certificado CCAR)
Odair Aparecido Tizeu	Introdução à Filosofia	Filosofia
Denis Lucas	Prática de Química	Química
Claudia Cristina Gatti Felis	Oficina de Redação	Letras – Habilitação Português, Inglês e Literaturas correspondentes.

O NRE de Maringá através de sua Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n° 241/05 (cf. fl. 119) informa em seu relatório, que as exigências das Deliberações - CEE n°s 14/99 e 16/99 foram devidamente atendidas (fls. 98 e 99).



PROCESSO N° 1091/05

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Maringá (cf. fl. 123), Parecer nº 1601/2005-CEF/SEED (cf. fl. 124) e o § 1º do Artigo 37, da Deliberação nº 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela:

- regularização do período ausente de autorização de funcionamento;
- convalidação de todos os atos escolares praticados;
- concessão do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Geração – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do Município de Astorga, mantido pelo Colégio Geração S/C Ltda.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 10 de maio de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de maio de 2006.